CRCSP

Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo

Plano Anual de Fiscalização • 2026

Diretrizes e Plano de Fiscalização Anual • 2026

Definição: O Plano Anual de Fiscalização é um instrumento de planejamento estratégico que estabelece as metas e ações de fiscalização previstas para o exercício de 2026, integrando as políticas de governança do Sistema CFC/CRCs. Sua aprovação ocorreu na Sessão Plenária nº 2.380 do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, realizada em 31/10/2025.

1. Fiscalização do Sistema CFC/CRCs

A atividade de fiscalização do exercício da profissão contábil, coordenada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e executada pelos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs), é desempenhada por fiscais contratados especificamente para essa atribuição, assegurando a conformidade com as normas e regulamentos da profissão.

Os Conselhos de Contabilidade, por meio de sua Fiscalização, têm o dever legal de atuar como um mecanismo de proteção da sociedade, em conformidade com os preceitos estabelecidos no Art. 2° do Decreto-Lei n.° 9.295/46.

> *"Art. 2º A fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade a que se refere o Art. 1º."*

Cabe à administração dos Conselhos de Contabilidade assegurar o cumprimento da função institucional definida em lei.

Em conformidade com o Art. 10 do Decreto-Lei n.° 9.295/1.946 e com o Art. 18 da Resolução CFC n.° 1.612/2.021 (Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade), compete aos CRCs, entre outras, as seguintes atribuições:

a) expedir cédula de identidade para os profissionais e alvará para as organizações contábeis;
b) examinar reclamações e decidir acerca dos serviços de registro e das infrações dos dispositivos legais vigentes, com relação ao exercício profissional; e
c) desenvolver ações necessárias à fiscalização do exercício profissional, impedindo e punindo as infrações e representar as autoridades competentes sobre fatos apurados cuja solução não seja de sua alçada.

A fiscalização tem como finalidade primordial fortalecer a imagem da profissão contábil e proteger os usuários dos serviços de Contabilidade. Para isso, busca-se conscientizar a classe, individual e coletivamente, sobre a importância de valorizar seus integrantes. Tal objetivo é alcançado por meio de medidas restritivas e coercitivas, devidamente justificadas e compatíveis com a dignidade, a responsabilidade e os princípios profissionais, preservando a autoridade das ações e assegurando que seus resultados revertam em benefícios à sociedade

2. Estrutura da Área de Atividade da Fiscalização

A estrutura do Conselho Regional disponibilizada para a área de fiscalização está disposta conforme o quadro abaixo:

GESTÃO CRCSP	
Presidente	João Carlos Castilho Garcia
Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina	Flávia Augusto

ÁREA DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS		
Gerente de Fiscalização e Coordenadores	Manuel Romão A. Ramos; Elaine Constantino de Melo; Jaime Vieira dos Santos; Osvaldo Michael Stader; Régis Fernandez Morales; Sergio José Brasil da Silva e Simone Gomes Bezerra	
Fiscais (Contadores)	Adair José Gomes de Souza; Aldacy Santos; André do Nascimento; Aparecida de F. Flausino Raimundo; Benedito Pinto da Cruz Neto; Celino Correia de Oliveira; Celso Luiz de Medeiros; Eriovaldo Ferreira da Silva; Flavio Sergio Gomes da Costa; João Carlos Zipolli; Jorge Tenreiro Pires Madeira; Lucia Aparecida dos Santos Kondo; Lucilene Medori Santana; Manoel Missias de Araújo; Marco Antônio dos Santos; Maurício Roberto Aben-Athar Ivo; Roberto Antonio Gerassi; Rogério Ribeiro Forestieri e Silvio Tosinori Akamine	
Fiscais (Técnicos em Contabilidade)	Atsuko Okuda Miyano; Carlos Setsuo Tateishi; Gilmar Pires de Godoy e Jair Rodrigues Nunes	
Apoio Administrativo	Antonia Pereira Martins F. Lombas; Clea Satiko Kawaguti; Fabio Teixeira; Israel Maciel Aureliano; Ivete da Silva; Joana D'Arc S.G. Magalhães; Rita de Cássia Marques	
Recursos físicos	Dell Latitude 5420 - i5	39
	Lexmark MX622 Impressora e Scanner	2
	Celular	10
	Locado	8

2.1. Quantidade de Procedimentos e Abrangência da Fiscalização

A quantidade de procedimentos fiscalizatórios, de caráter proativo, abrangerá os realizados na capital (e região metropolitana) e no interior.

2.2. Cidades a serem Fiscalizadas

Para o exercício de 2026 serão visitadas as seguintes cidades e regiões: Araçatuba, Araraquara, Bauru, Campinas, Marília, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José dos Campos, São José do Rio Preto, Sorocaba, região metropolitana de São Paulo e Grande São Paulo.

PLANO DE DILIGÊNCIAS 2026	PRESENÇA/ANO	JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO			ABRIL			MAIO			JUNHO			JULHO			AGOSTO			SETEMBRO			OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
		DIL	PERÍODO	FISCAL	DIL	PERÍODO	FISCAL	DIL	PERÍODO	FISCAL	DIL	PERÍODO	FISCAL	DIL	PERÍODO	FISCAL	DIL	PERÍODO	FISCAL	DIL	PERÍODO	FISCAL	DIL	PERÍODO	FISCAL	DIL	PERÍODO	FISCAL	DIL	PERÍODO	FISCAL	DIL	PERÍODO	FISCAL	DIL	PERÍODO	FISCAL
ARACATUBA	3	○	-		●	2º Sem.		○	-		○	-		○	-		●	3º Sem.		○	-		○	-		○	-		○	-		●	5º Sem.		○	-	
ARARAQUARA	3	○	-		○	-		●	3º Sem.		○	-		○	-		●	4º Sem.		○	-		○	-		●	1º Sem.		○	-		○	-		○	-	
BAURU	3	○	-		●	3º Sem.		○	-		○	-		●	2º Sem.		○	-		○	-		○	-		○	-		●	1º Sem.		○	-		○	-	
CAMPINAS	3	○	-		○	-		●	2º Sem.		○	-		○	-		●	4º Sem.		○	-		○	-		○	-		○	-		●	2º Sem.		○	-	
MARILIA	3	○	-		○	-		○	-		○	-		●	2º Sem.		○	-		○	-		●	1º Sem.		○	-		●	1º Sem.		○	-		○	-	
PRESIDENTE PRUDENTE	3	○	-		●	2º Sem.		○	-		○	-		○	-		●	3º Sem.		○	-		○	-		●	4º Sem.		○	-		○	-		○	-	
RIBEIRAO PRETO	3	○	-		○	-		●	4º Sem.		○	-		○	-		○	-		●	1º Sem.		○	-		○	-		○	-		●	2º Sem.		○	-	
SAO JOSE DOS CAMPOS	3	○	-		○	-		○	-		○	-		●	3º Sem.		○	-		●	4º Sem.		○	-		○	-		●	3º Sem.		○	-		○	-	
SAO JOSE DO RIO PRETO	3	●	3º Sem.		○	-		○	-		○	-		●	3º Sem.		○	-		○	-		○	-		●	3º Sem.		○	-		○	-		○	-	
SOROCABA	3	●	3º Sem.		○	-		○	-		○	-		○	-		○	-		○	-		●	2º Sem.		○	-		○	-		○	-		●	1º Sem.	
Subtotal - INTERIOR	30	2			3			3			0			4			4			2			2			3			3			3			1		
ZONA NORTE	4	○	-		●	3º Sem.		○	-		○	-		●	4º Sem.		○	-		○	-		●	1º Sem.		●	1º Sem.		○	-		○	-		○	-	
ZONA SUL	4	●	3º Sem.		○	-		●	4º Sem.		○	-		○	-		●	4º Sem.		○	-		○	-		○	-		●	4º Sem.		○	-		○	-	
ZONA LESTE	4	○	-		○	-		○	-		●	3º Sem.		○	-		○	-		●	4º Sem.		○	-		●	1º Sem.		○	-		●	5º Sem.		○	-	
ZONA OESTE	4	○	-		●	3º Sem.		○	-		○	-		●	4º Sem.		○	-		○	-		●	4º Sem.		○	-		○	-		○	-		●	1º Sem.	
CENTRO	4	●	2º Sem.		○	-		○	-		●	3º Sem.		○	-		○	-		●	4º Sem.		○	-		○	-		●	4º Sem.		○	-		○	-	
ABC	2	○	-		○	-		○	-		○	-		●	4º Sem.		○	-		○	-		○	-		○	-		○	-		○	-		●	1º Sem.	
BAIXADA SANTISTA	2	○	-		○	-		○	-		○	-		○	-		○	-		●	2º Sem.		○	-		○	-		○	-		○	-		●	1º Sem.	
OSASCO	2	○	-		○	-		●	2º Sem.		○	-		○	-		○	-		○	-		●	2º Sem.		○	-		○	-		○	-		○	-	
GUARULHOS	2	●	3º Sem.		○	-		○	-		○	-		○	-		○	-		○	-		○	-		○	-		○	-		●	2º Sem.		○	-	
Subtotal - CAPITAL	28	3			2			2			2			3			1			3			3			2			2			2			3		

2.3. Projetos

Serão desenvolvidas as seguintes ações de fiscalização, com base nos projetos estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.

2.3.1. Projeto 2001

a) Fiscalização das Organizações Contábeis e Profissional Liberal

I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal;

II. Fiscalização das obrigações da Resolução CFC 1.721/2024.

III. Fiscalização do produto fundamental gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:

✓ Contabilidade – escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

IV. Fiscalização de Decores emitidas pelos responsáveis técnicos.

V. Fiscalização de produto específico gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:

✓ Serviços de auditoria.

✓ Serviços de perícia.

VI. Fiscalizações de caráter reativo – As fiscalizações demandadas pela sociedade a respeito do exercício de profissionais e organizações contábeis, ou seja, a apuração de denúncias / representações / comunicações de irregularidades recebidas e admitidas também fará parte da meta, observando o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seu processamento, conforme estabelecido na Resolução CFC n.º 1.589/20.

2.3.2 PROJETO 2002

b) Fiscalização das Organizações Não Contábeis

I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal.

II. Fiscalização das obrigações da Resolução CFC 1.721/2024.

III. Fiscalização dos produtos gerados pelo exercício profissional prestado à Organização Não Contábil:

✓ Contabilidade – análise da escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

✓ Relatórios de Auditoria (e papéis de trabalho) - análise dos trabalhos realizados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Ressalta-se que para distribuição da quantidade de fiscalizações de Organizações Não Contábeis (de Grande, de Médio e de Pequeno Porte), o CRC, com base no contexto e na estrutura da Unidade Federativa, considerará as seguintes:

a) Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais (NBCTG 1000, 1001 e 1002 e NBCTG 26);
b) Entidades sem Fins Lucrativos (inclusive Partidos Políticos) (ITG 2002).
c) Órgãos Públicos (esferas municipal, estadual e federal e poderes executivo, legislativo e judiciário).
d) Cooperativas (ITG 2004).
e) Entidades Desportivas (ITG 2003).
f) Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001).

3. Parcerias com outras Entidades para Cruzamento de Informações

As parcerias institucionais com a Jucesp e Sefaz representam um avanço estratégico para o fortalecimento do exercício profissional, permitindo acesso à informação, fiscalização preventiva, valorização da profissão, otimização de recursos e proteção da sociedade.

3.1. Junta Comercial do Estado de São Paulo (Jucesp)

A parceria possibilita o cruzamento de dados do registro de empresas com a base de dados do CRCSP. Permite identificar empresas que exercem atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária sem inscrição regular no CRCSP, além de verificar a habilitação dos responsáveis técnicos.

3.2. Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (Sefaz)

A parceria com a Sefaz possibilita a consulta às empresas vinculadas à responsabilidade técnica dos profissionais da contabilidade, permitindo identificar inconsistências e assegurar que as organizações possuem responsável técnico devidamente registrado.

4. Ações de Combate ao Exercício Ilegal

Para combater o exercício ilegal da profissão contábil é fundamental que o Conselho utilize meios de pesquisa eficientes que permitem identificar e comprovar irregularidades, por meios de pesquisa e investigação na base de dados públicos (Jucesp, Sefaz, Receita Federal), monitoramento digital das redes sociais (Facebook, Instagram, Linkedin, TikTok e anúncios no Google), além dos canais disponíveis no CRC: portal www.crcsp.org.br (denúncias e fale conosco) e fiscalizacao@crcsp.org.br.

5. Ações Educativas como Forma de Fiscalização Preventiva

As ações educativas são instrumentos eficazes de fiscalização preventiva, pois orientam e conscientizam os profissionais antes da ocorrência de irregularidades. Entre elas destacam-se palestras, cartilhas, campanhas, cursos de atualização e canais de atendimento orientativo. Essas iniciativas fortalecem o conhecimento sobre normas e responsabilidades, reduzem infrações, valorizam a profissão, aumentam a segurança jurídica e promovem a colaboração entre Conselho e profissionais. Investir em educação é prevenir, evitando a necessidade de medidas punitivas.

6. Orçamento destinado à Fiscalização

Orçamento do CRCSP para 2026	**R$ 131.915.000,00**
- Gastos com veículos (Fiscalização *in loco*)	R$ 30.389,09
- Diárias/Passagens (Funcionários)	R$ 131.250,00
- Diárias/Passagens (Conselheiros)	R$ 43.650,00
- Salários e Encargos dos Fiscais e Auxiliares	R$ 8.800.000,00
- Manutenção dos Veículos	R$ 1.500,00
- Renovação ou Aluguel da Frota	R$ 246.450,00
- Serviços de Correspondência	R$ 194.040,00
- Outras Despesas	R$ 43.500,00
Total do Orçamento destinado à Fiscalização	**9.490.779,09**
Percentual em Relação ao Orçamento do CRCSP	**7,19%**